



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

## RELATÓRIO FINAL AUDITORIA SETOR DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

## ÍNDICE

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO	2
INTRODUÇÃO	4
FORMA DE REALIZAÇÃO	5
PONTOS DE CONTROLE	6
CHECK-LIST	6
ACHADOS DA AUDITORIA	9
RECOMENDAÇÕES	9
GRÁFICO DA AUDITORIA	10
CONCLUSÃO	11
ANEXOS	12



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

**Memorando 21/2020**

**De: CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO**

**Para: SETOR DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**

## **PERÍODO DE AUDITORIA - 2020**

Senhor Valdecir Alves de Medeiros

Com prazer que venho através deste cumprimentar Vossa Senhoria, e comunicar – lhe que a Controladoria Interna do Município de Nova Laranjeiras estará realizando Auditoria Interna no Setor de Licitação, no período de 20 de outubro a 07 de novembro deste ano, visto que a Auditoria do Setor de Licitação esta prevista no Plano de Trabalho Anual da Controladoria Interna do Município.

Sem mais nada para o momento, agradeço a atenção.

José Carlos Oliveira Luz  
**Chefe da Controladoria Interna**  
Decreto n° 155/2019



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

A garantia de resultados efetivos do trabalho do Controle Interno deriva da busca conjunta de melhorias na gestão pública e deve ser resultante do aproveitamento, por esse órgão/entidade, das oportunidades de interlocução com a equipe da Controladoria do Município, que estará à disposição para orientar e prestar os esclarecimentos relativos à condução dos trabalhos, ao longo de toda a fase de realização.

Da mesma forma, é importante que os interlocutores desse órgão/entidade mantenham postura dinâmica e ágil na interação com nossa equipe de auditoria, apresentando com prontidão as manifestações e esclarecimentos relativos aos assuntos que venham a ser levantados ao longo dos trabalhos, por meio das solicitações de auditoria a serem expedidas.

Assim, coloco-me à sua disposição, para apoiar, facilitar e prestar o suporte e esclarecimentos que sejam necessário ao melhor resultado dos trabalhos.

José Carlos Oliveira Luz  
**Chefe da Controladoria Interna**  
Decreto nº 155/2019



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## PERÍODO DE AUDITORIA: 20/10/2020 a 07/11/2020

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1. INTRODUÇÃO** – O presente instrumento visa apresentar diretrizes e orientações para o planejamento, execução e elaboração de relatório.
- 2. UNIDADE EXAMINADA** – Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.
- 3. ESCOPO DOS TRABALHOS** – Como na tabela a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
Avaliação das formas de controle referentes ao Setor de Licitação do município	Licitação	Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos no setor avaliado.

- 4. ESTIMATIVA DE PRAZO:** Em virtude da pandemia do Covid-19, o cronograma dos trabalhos do Plano de Ação Anual do Controle Interno Municipal, foi afetado, devido aos componentes do setor de Controle Interno, serem designados para fazer parte da Comissão de apoio a Comissão Especial de enfrentamento ao Covid-19, Decreto 97/2020, bem como o decreto 100/2020 que designa servidor para a Comissão de fiscalização a majoração abusiva de preços.

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM	DIAS ÚTEIS
Planejamento dos trabalhos Levantamento de informações Emissão de solicitações de auditoria Elaboração de relatório de auditoria e Organização dos papéis de trabalho	20/10/2020	07/11/2020	14



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

## 5. FORMA DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Serão verificados nessa auditoria:

- Os dez (dez) maiores valores licitados;
- As relacionadas com construções e reformas nas escolas municipais;
- As relacionadas com a compra de pneus para os ônibus do transporte escolar municipal;
- As dispensas de licitação relacionadas com o novo covid-19.

## 6. EQUIPE RESPONSÁVEL

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
José Carlos Oliveira Luz	Chefe da Controladoria Interna	Coordenador/executor
Altair Savoldi Wrublak	Coordenador de Controle Interno	Coordenador/executor

Atenciosamente

José Carlos Oliveira Luz  
**Chefe da Controladoria Interna**  
Decreto 155/2019



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## PONTOS DE CONTROLE

ITEM	ASSUNTO VERIFICADO	SITUAÇÃO
1	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL	REGULAR
2	INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	REGULAR
3	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENTE EM CADA PROCESSO	REGULAR
4	PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DE CADA PROCESSO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	REGULAR
5	OS DEZ (DEZ) MAIORES VALORES LICITADOS NA FORMA DE PREGÃO	REGULAR
6	PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	REGULAR
7	AS DISPENSAS DE LICITAÇÃO RELACIONADAS COM O NOVO COVID-19	REGULAR
8	PROCESSOS DE TOMADA DE PREÇOS.	REGULAR
9	AS RELACIONADAS COM CONSTRUÇÕES E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	REGULAR
10	AS RELACIONADAS COM A COMPRA DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	REGULAR

TIPOS DE SITUAÇÕES: **REGULAR – ALERTA – IRREGULAR**

## CHEK LIST DO SETOR DE LICITAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS

1. Capacitação profissional do responsável;  
( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta  
Obs: O responsável pelo setor tem formação como pregoeiro.
2. Informatização da Licitação;  
( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta  
Obs: O setor conta com vários computadores, que operam utilizando o Sistema Equiplano, tendo uma "aba" específica para o setor auditado, onde consta todas as fases do processo licitatório.
3. Conferência de documentação presente em cada processo;  
( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta  
Obs: Todos os processos analisados estavam com a documentação completa, devidamente rubricados e paginados.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4. Publicação na íntegra de cada processo no portal da transparência do município;  
( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Todos os processos analisados após o mês de maio constam na íntegra, publicados no Portal da Transparência do Município de Nova Laranjeiras, os analisados com data anterior ao mês de maio encontram – se arquivados pelo setor de licitação.

5. Os dez (dez) maiores valores licitados na forma de pregão;  
( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Foram analisados os dez (10) processos com os maiores valores licitados e todos se encontram de acordo com a legislação vigente. Foram analisados os seguintes itens:

	PREGÃO Nº	OBJETO DO CONTRATO	PREÇO MÁXIMO
1	05	Aquisição de peças e serviços de mão de obra	R\$ 1.755.166,00
2	06	Aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos	R\$ 264.986,33
3	09	Prestação de manutenção em equipamentos de informática	Lote 1 R\$52.800,00 Lote 2 R\$ 49.800,00
4	13	Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza – setores	R\$ 598.866,93
5	17	Aquisição de medicamentos	R\$ 2.194.628,38
6	18	Aquisição de concreto usinado	R\$ 395.365,80
7	21	Prestação de serviços para recuperação da frota de veículos	R\$ 2.194.628,38
8	23	Aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, ferramentas e outros	R\$ 781.793,08
9	25	Aquisição de refeições – Buffet livre e marmiteix	R\$ 345.592,00
10	30	Prestação de serviços de recapagens e vulcanizações	R\$ 569.485,96
11	35	Prestação de serviços de borracharia	R\$ 2.194.628,38
12	46	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores	R\$ 1.194.545,00



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

6. As relacionadas com a compra de pneus para os ônibus do transporte escolar municipal

( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Como mostra o item 11 da pergunta anterior.

7. Processos de dispensa de licitação

( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Foram escolhidas de forma aleatória para análise as seguintes dispensas.

	DISPENSA N°	OBJETO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
1	04	Aquisição de materiais diversos para construção da base para instalação dos equipamentos da mini arena.	R\$ 20.606,36
2	05	Locação de imóvel comercial em alvenaria com área de 100,00 m <sup>2</sup> , para funcionamento da agência dos correios.	R\$ 18.000,00
3	18	Locação de tendas – Pandemia do covid-19.	R\$ 6.750,00
4	19	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico – CMEI e Escola Osvaldino.	R\$ 7.560,00

8. As dispensas de licitação relacionadas com o novo covid-19

( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Como mostra o item 3 da questão acima.

9. Processos de tomada de preços.

( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Foram escolhidas de forma aleatória para análise as seguintes tomadas de preços.

	TOMADA DE PREÇO N°	OBJETO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
1	01	Contratação de empresa para construção de centro de convivência e fortalecimento de vínculos no Distrito de Rio Guarani, com área de 595,19 m <sup>2</sup> .	R\$ 840.600,00
2	02	Fechamento e finalização de 2 barracão multiuso – aldeias – Missão e Trevo.	R\$ 234.668,14
3	04	Construção de Centro de Manejo de Gado	R\$ 179.979,05
4	15	Contratação de empresa para execução de	R\$ 174.940,80



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

		obra de construção de campo de futebol sete na aldeia Sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, conforme contrato de repasse 886871/2019 – MC/CAIXA.	
5	20	Contratação de empresa para execução de obras de reformas e melhorias nas escolas municipais: Osvaldino Alves da Silva, Manoel Koenner e Pedro Viriato Parigot de Souza.	R\$ 247.689,34

10. As relacionadas com construções e reformas nas escolas municipais

( X ) Regular ( ) Irregular ( ) Alerta

Obs: Segue de forma regular como mostra como mostra o item 5 da questão anterior.

### ACHADOS DE AUDITORIA

Durante o período da auditoria realizada no Setor de Licitação, onde foram selecionados os Processos Licitatórios de forma aleatória, e nestes que foram analisados pela Controladoria Interna do município, não foi encontrado nada que estime menção de ser exposto neste relatório.

### RECOMENDAÇÕES

Como no período de auditoria não houve achado algum dignos de nota, não há recomendações ao Setor de Licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

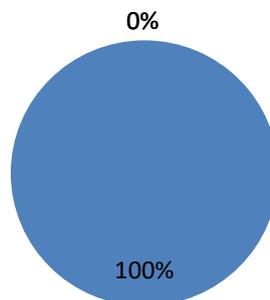
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

## GRÁFICO DA AUDITORIA

REGULAR	21
ALERTA	0
IRREGULAR	0

## PONTOS DE CONTROLE

■ REGULAR ■ ALERTA ■ IRREGULAR





# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## ANEXOS

### MODO PREGÃO

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras	IDPESSOA(SIM-AM): 05
ÓRGÃO / ENTIDADE: Prefeitura Municipal	
ÁREA: VIAÇÃO E TRANSPORTES	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	05
Nº Processo/Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PARTE MECÂNICA), PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Preço Máximo:	1.755.166,00
Data/hora de Abertura:	20/03/2020 1400 hs
Vencedor(es) do Certame:	WILLIAN WRZESINSKI E CIA LTDA – ME DIRCEU WIECZORKOWSKI – ME COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA – EPP INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – EPP NELSON BAVARESCO E CIA LTDA – EPP RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
Data Adjudicação:	20/06/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Data Homologação:	02/07/2020
Nº do(s) Contrato(s):	ATA - 16 2020 ATA - 17 2020 ATA - 18 2020 ATA - 19 2020 ATA - 20 2020 ATA - 21 2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses 29/03/2020
Valor do(s) Contrato(s):	ATA - 16- 216.026,55 ATA - 17- 201.108,05 ATA - 18- 134.128,20 ATA - 19- 432.928,35 ATA - 20- 137.439,75 ATA - 21- 526.327,05

PUBLICIDADE		
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO		DATA
Edital	Jornal Correio do Povo	06/03/2020
Edital	Jornal O Parana	06/03/2020
Homologação	Jornal Correio do Povo	24/03/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
WILLIAN WRZESINSKI E CIA LTDA - ME	31.634.435/0001-11	SIM	SIM	216.026,55
DIRCEU WIECZORKOWSKI - ME	00.501.117/0001-59	SIM	SIM	201.108,05
COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - EPP	72.062.532/0001-64	SIM	SIM	134.128,20



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	00.824.499/0001- 51	SIM	SIM	432.928,35
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP	05.879.359/0001- 02	SIM	SIM	137.439,75
RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	18.073.849/0001- 50	SIM	SIM	526.327,05

Consulta Receita Federal - CNPJ OK

Consulta Receita Federal - CPF OK

Portal da Transparência - Empresas Inidôneas OK

CEF - Regularidade do FGTSOK

Receita Federal - CND OK

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	Art.1, caput <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
2.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
3.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	Art.3, I e III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
4.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	Art.3, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
5.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	Art. 15, § 7º, I Art.7, §5 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
6.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e</li></ul>	Art. 40, §2º, I Art. 7, §2º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	outros complementares.					
7.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	Art.40, §2, II Art. 7, §2º, II Art.23, caput <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
8.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	Art. 40, §2º, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
9.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art.38, caput ART. 40, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
10.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	Art.3, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	Art. 38, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
11.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	Art.3, §1º <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
12.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
13.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	Art.5, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	Art.5, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	Art.5, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
14.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	Art. 3, §1º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

15.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e facultativamente, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	Art.4, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
16.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	Art.4, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
17.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	Art.4, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
18.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
19.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li><li>pelo menor preço global?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
20.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art.27, XXI <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			Achado
21.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	Art.4, V <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li><li>Seguridade Social;</li></ul>	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>					
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	Art. 27 V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
23.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	Art.40,§1º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
24.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
25.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	Art. 38, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
26.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	Art. 9, I e II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	Art. 9, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
27.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e</li></ul>	Art.4, VII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.					
28.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
29.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	Art. 38, IV <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
30.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
31.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	Art.4, IX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
32.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	Art.4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
33.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	Art.4, XI <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
34.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	Art.4, XII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
35.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os	Art. 43, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	critérios objetivos de avaliação constantes do edital?					
36.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	Art.4, XIV <a href="#">Lei 10.520/02</a>				Achado
37.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	Art.4, XVI Art.4, XXIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	Achado
38.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	Art.4, XVIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
39.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
40.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

41.1	▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	Art. 38, VI Lei 8.666/93	X			Achado
41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	Art.38, VIII Lei 8.666/93	X			Achado
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	Art.4,XX Lei 10.520/02	X			Achado
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	Art.4,XXII Lei 10.520/02	X			Achado
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X Art.62 Lei 8.666/93	X			Achado
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	Art.38, II Lei 8.666/93	X			Achado
42.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Art.38, V Lei 8.666/93	X			Achado
43.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único Lei 8.666/93	X			Achado
44.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	X			Achado
45.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR	X			Achado

### Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 9, Lei Federal 10.520/2002

### Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005

## **Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasse voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: Altair Savoldi Wrublak	Revisado por:
Data:21/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 06/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	06/2020
Nº Processo/Procedimento:	06/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
Preço Máximo:	R\$ 264.986,33
Data/hora de Abertura:	27/03/2020
Vencedor(es) do Certame:	<ul style="list-style-type: none"><li>• COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP</li><li>• ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP</li><li>• ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES</li></ul>
Data Adjudicação:	15/04/2020
Data Homologação:	15/04/2020
Nº do(s) Contrato(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP Nº 23/2020;</li><li>• ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E</li></ul>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

		HOSPITALARES Nº24/2020
		• COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP Nº 25/2020
Vigência do(s) Contrato(s):		• COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP 60 dias prazo 12 meses • ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP 60 dias prazo 5 dias • ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES 60 dias prazo 5 dias
Valor do(s) Contrato(s):		Nº 23/2020 R\$ 70.437,50 Nº24/2020 R\$ 79.761,40 Nº 25/2020 R\$ 82.757,50

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
Jornal Correio do Povo	12/03/2020
edital@oparana.com.br	12/03/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	12/03/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	12/03/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	85.477.586/0001-32	SIM	1, 7, 10,13, 14, 16, 49, 50, 53, 56, 58, 60, 71, 74, 78, 82, 85, 87, 93, 94, 101, 103, 112, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 140.	R\$ 70.437,50



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP	06.194.440/0001- 03	SIM	2, 9, 12, 15, 19, 20, 21,22, 23, 25, 42, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 59, 66, 69, 72, 73, 77, 79, 84, 86, 89, 91, 92, 100, 104, 109, 110, 113, 116, 121, 126, 127, 128, 129, 132, 136, 138, 142, 143, 149.	R\$ 79.761,40
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	78.688.660/0001- 02	SIM	3, 4, 5, 6, 8, 11, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 75, 76, 80, 81, 83, 88, 95, 97, 98, 99, 106, 108, 119, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150.	R\$ 82.757,50

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
46.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
47.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
48.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>					
49.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
50.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
51.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
52.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
53.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
54.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
55.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
56.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
57.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
58.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
59.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
60.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
61.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
62.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
63.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
64.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	▪ pelo menor preço global?				
65.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI Constituição Estadual</a>	X		<a href="#">Achado</a>
66.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: ▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.	<a href="#">Art.4, V Lei 10.520/02</a>	x		<a href="#">Achado</a>
67.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>			<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: ▪ Fazenda Nacional; ▪ Seguridade Social; ▪ FGTS; ▪ Fazenda Estadual; ▪ Fazenda Municipal. <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. ▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	<a href="#">Art. 27 V Lei 8.666/93</a>	x		<a href="#">Achado</a>
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
68.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40,§1º Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
69.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45 Lei Complementar 123/06</a>	X		<a href="#">Achado</a>
70.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: ▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<a href="#">Art. 38, § único Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
71.	Foram impedidos de participar da licitação: ▪ o autor do projeto, ou empresa da	<a href="#">Art. 9, I e II Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	qual este seja dirigente ou gerente;					
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a> Lei 8.666/93	X			<a href="#">Achado</a>
72.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.</li></ul>	<a href="#">Art.4, VII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
73.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<a href="#">Art.4, VIII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
74.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> Lei 8.666/93	X			<a href="#">Achado</a>
75.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> Lei 10.520/02			X	<a href="#">Achado</a>
76.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
77.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
78.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
79.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro	<a href="#">Art.4, XII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?					
80.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
81.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
82.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	<a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
83.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	<a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
84.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
85.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
86.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da</li></ul>	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	comissão julgadora?				
41.1	▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	<a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	<a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>		X	<a href="#">Achado</a>
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		<a href="#">Achado</a>
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
87.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
88.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		<a href="#">Achado</a>
89.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X		<a href="#">Achado</a>
90.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X		<a href="#">Achado</a>

### **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### **Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 22/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES – PREGÃO/</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
--	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 09/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. INFORMÁTICA E SERVIDORES DE REDE	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	09/2020
Nº Processo/Procedimento:	09/2020
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. INFORMÁTICA E SERVIDORES DE REDE
Preço Máximo:	Lote 1 R\$ 52.800,00 Lote 2 R\$ 49.800,00
Data/hora de Abertura:	03/04/2020 14:00 h
Vencedor(es) do Certame:	SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA – ME (lote 1) ANDRADE E PIMENTEL LTDA – ME (lote 2)
Data Adjudicação:	08/04/2020
Data Homologação:	08/04/2020
Nº do(s) Contrato(s):	21/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	Lote 1 R\$ 45.600,00 Lote 2 R\$ 42.000,00

<b>PUBLICIDADE</b>	
<b>ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Jornal correio do Povo	21/04/2020
<a href="http://www.pmdl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmdl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	23/03/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	23/03/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA – ME (ENTERNET)	17.521.866/0001-40	SIM	LOTE 1	R\$ 45.600,00
ANDRADE E PIMENTEL LTDA (CYBERNET)	04.420.804/0001-09	SIM	LOTE 2	R\$ 42.000,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
91.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
92.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
93.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
94.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
95.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

96.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
97.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
98.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
99.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
100.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
101.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
102.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
103.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
104.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?					
105.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e facultativamente, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
106.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
107.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
108.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
109.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li><li>pelo menor preço global?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
110.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI</a> <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
111.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	<a href="#">Art.4, V</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	x			<a href="#">Achado</a>
112.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>				<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li></ul>	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Seguridade Social;</li><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>					
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
113.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40,§1º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
114.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
115.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
116.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	<a href="#">Art. 9, I e II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
117.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos,</li></ul>	<a href="#">Art.4, VII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.					
118.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
119.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
120.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
121.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
122.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
123.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
124.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<a href="#">Art.4, XII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
125.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
126.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.					
127.	<p>Não tendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> <p>Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?</p>	<p><a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
128.	<p>Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?</p>	<p><a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a></p>			X	<a href="#">Achado</a>
129.	<p>O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?</p>	<p><a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
130.	<p>Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?</p>	<p><a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
131.	<p>Consta do processo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<p><a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<p><a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?</li></ul>	<p><a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>			X	<a href="#">Achado</a>
41.3	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?</li></ul>	<p><a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ ato de homologação da licitação</li></ul>	<p><a href="#">Art.4,XXII</a></p>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	pela autoridade competente	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
132.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
133.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
134.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
135.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

### **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### **Repasso Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data:21/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras	IDPESSOA(SIM-AM): 13
ÓRGÃO / ENTIDADE: Prefeitura Municipal	
ÁREA: Administração	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	13
Nº Processo/Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL 13/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Preço Máximo:	598.866,93
Data/hora de Abertura:	20/05/2020 09:00 hs
Vencedor(es) do Certame:	GB SUPERMERCADO EIRELI – ME Lucibel Comércio de Alimentos Ltda EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP ADRIANO AGENOR COLOGNI EIRELLI – ME SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP STRAPASSON E ARAUJO LTDA – ME MIKAELLA COELHO PASSARIN EIRELI - ME ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP FELINI & ANDREIV LTDA – EPP GILMAR POSSATO EVARINI CASA DE CARNES – ME JOSE LUIZ ZAGO - ME



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	C F ANTONELLI EIRELI
Data Adjudicação:	20/05/2020
Data Homologação:	03/07/2020
Nº do(s) Contrato(s):	Ata de Registro de Preço 55/2020 Ata de Registro de Preço 56/2020 Ata de Registro de Preço 59/2020 Ata de Registro de Preço 60/2020 Ata de Registro de Preço 61/2020 Ata de Registro de Preço 62/2020 Ata de Registro de Preço 63/2020 Ata de Registro de Preço 64/2020 Ata de Registro de Preço 65/2020 Ata de Registro de Preço 66/2020 Ata de Registro de Preço 67/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	Ata 55 = 110.267,32 Ata 56 = 23.583,30 Ata 57 = 45.137,50 Ata 58 = 34.930,30 Ata 59 = 11.218,00 Ata 60 = 32.277,30 Ata 61 = 28.244,00 Ata 62 = 14.838,50 Ata 63 = 36.413,00 Ata 64 = 112.940,00



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	Ata 65 = 23.900,00
	Ata 66 = 39.755,00
	Ata 67 = 5.850,00

PUBLICIDADE		
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO		DATA
Edital	Jornal Correio do Povo / JORNAL o PARANÁ	06/05/2020
Homologação	Jornal Correio do Povo	03/07/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME	00.373.432/0001-48	SIM	SIM	45.137,50
JOSE LUIZ ZAGO - ME	00.441.192/0001-71	SIM	SIM	39.755,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	85.477.586/0001-32	SIM	SIM	36.413,00
GILMAR POSSATO EVARINI CASA DE CARNES - ME	09.504.443/0001-94	SIM	SIM	23.900,00
MIKAELLA COELHO PASSARIN EIRELI - ME	09.943.037/0001-28	SIM	SIM	14.838,50
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP	81.746.422/0001-02	SIM	SIM	32.277,30
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	05.919.156/0001-94	SIM	SIM	34.930,30
FELINI & ANDREIV LTDA - EPP	15.164.002/0004-36	SIM	SIM	112.940,00
GB SUPERMERCADO EIRELI - ME	32.841.360/0001-02	SIM	SIM	110.267,32
STRAPASSON E ARAUJO LTDA - ME	30.877.802/0001-45	SIM	SIM	28.244,00
ADRIANO AGENOR COLOGNI EIRELLI - ME	20.101.581/0001-65	SIM	SIM	11.218,00
Lucibel Comércio de Alimentos Ltda	32.801.584/0001-90	SIM	SIM	23.583,30



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	SIM	SIM	5.850,00
----------------------	--------------------	-----	-----	----------

Consulta Receita Federal - CNPJ  
Consulta Receita Federal - CPF  
Portal da Transparência - Empresas Inidôneas  
CEF - Regularidade do FGTS  
Receita Federal - CND

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
136.	Na modalidade pregão o objeto se refere a bens ou serviços comuns objetivamente delimitados pelo edital?	Art.1, caput <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
137.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
138.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	Art.3, I e III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
139.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	Art.3, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
140.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	Art. 15, § 7º, I Art.7, §5 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
141.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	Art. 40, §2º, I Art. 7, §2º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	Achado
142.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	Art.40, §2, II Art. 7, §2º, II Art.23, caput	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

		<a href="#">Lei 8.666/93</a>				
143.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	Art. 40, §2º, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
144.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art.38, caput ART. 40, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
145.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	Art.3, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	Art. 38, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
146.	A equipe de apoio foi integrada <u>em sua maioria</u> por servidores ocupantes de cargo efetivo.	Art.3, §1º <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
147.	A investidura dos membros das <u>comissões permanentes</u> excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
148.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	Art.5, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	Art.5, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	Art.5, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
149.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	Art. 3, §1º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
150.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo</li></ul>	Art.4, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local; <ul style="list-style-type: none"><li>▪ e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>					
151.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a definição do objeto da licitação;</li><li>▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	Art.4, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
152.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>▪ as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>▪ a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	Art.4, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
153.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ menor preço?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
154.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>▪ por item; ou</li><li>▪ pelo menor preço global?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
155.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art.27, XXI <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			Achado
156.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	Art.4, V <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
157.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazenda Nacional;</li><li>▪ Seguridade Social;</li><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e</b>	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

<b>horários de emissão das certidões.</b>						
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	Art. 27 V Lei 8.666/93	X			Achado
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII Lei 10.520/02	X			Achado
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII Lei 10.520/02	X			Achado
158.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	Art.40,§1º Lei 8.666/93	X			Achado
159.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 Lei Complementar 123/06	X			Achado
160.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	Art. 38, § único Lei 8.666/93	X			Achado
161.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	Art. 9, I e II Lei 8.666/93	X			Achado
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	Art. 9, III Lei 8.666/93	X			Achado
162.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos</li></ul>	Art.4, VII Lei 10.520/02	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	estabelecidos no instrumento convocatório.				
163.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
164.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	Art. 38, IV <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		Achado
165.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
166.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	Art.4, IX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
167.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	Art.4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
168.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	Art.4, XI <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
169.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	Art.4, XII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X		Achado
170.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	Art. 43, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X		Achado
171.	Deixado o licitante de apresentar, no todo	Art.4, XIV			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
172.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	Art.4, XVI Art.4, XXIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	Achado
173.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	Art.4, XVIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
174.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
175.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
176.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	Art. 38, VI <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	Art.38, VIII <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	Art.4,XX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	Art.4,XXII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X Art.62 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	Art.38, II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
177.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
178.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
179.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	X			Achado
180.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR	X			Achado

### Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 9, Lei Federal 10.520/2002

### Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005

### Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.** Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: Altair Savoldi Wrublak	Revisado por:
Data:22/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS AM): 17/2020	IDPESSOA(SIM-
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	17/2020
Nº Processo/Procedimento:	17/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Preço Máximo:	R\$ 2.194.628,38
Data/hora de Abertura:	25/05/2020
Vencedor(es) do Certame:	<ul style="list-style-type: none"><li>• ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP</li><li>• MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP</li><li>• GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP</li><li>• HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP</li><li>• CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELE – EPP</li><li>• LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP</li><li>• REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP</li><li>• GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME</li><li>• DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME</li><li>• PHAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI – EPP</li></ul>



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>• CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI – EPP</li><li>• RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</li></ul>
Data Adjudicação:	02/06/2020
Data Homologação:	02/06/2020
Nº do(s) Contrato(s):	35/2020, 36/2020, 37/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, 46/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 1.460.487,10

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
Jornal correio do Povo	09/05/2020
Jornal o Paraná	09 e 10/05/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	11/05/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	11/05/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	85.477.586/0001-32	SIM	1, 9, 10, 13, 14, 18, 22,26, 30, 32, 33,50, 51, 53, 58,70, 79, 82, 84,90, 92, 102, 106, 107,112, 114, 121,125,126 131, 147 159, 161, 162,173 181, 182, 183 184, 202, 204 213, 215, 224 226, 228, 233 234, 247, 252 261, 263, e 269	R\$ 231.569,60
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	32.421.421/0001-82	SIM	2, 23, 28, 133, 134, 171 216, 217, 219 231, 241, 264 265e 266.	R\$ 81.380,50
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12.014.908/0001-67	NÃO		
GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	03.411.908/0001-86	SIM	3, 4, 5, 15, 19 43, 48, 66, 80 99, 109, 117 122, 127, 153 156, 163, 165 169, 188, 189 198, 230, 238 239, 242, 258 259 e 270	R\$ 240.472,50



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

FIorenzano DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	10.869.890/0001-26	NÃO		
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP	00.064.780/0001-33	SIM	6, 7, 12, 17 29, 31, 34, 36 39, 47, 49, 52 54, 60, 61, 63 69, 75, 81, 85 86, 89, 91, 105, 110, 113 119, 123, 140 141, 154, 157 158, 178, 195 201, 203, 205 208, 211, 214 221, 235, 237 248, 249, 250 253, 254, 262 273, 275 e 278.	R\$ 321.841,95
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELE – EPP	24.586.988/0001-80	SIM	8, 20, 24, 25 27, 42, 44, 45 55, 56, 62 ,67 71, 73, 76, 88 94, 95, 103 104, 111, 115 128, 130, 136 137, 142, 143 151, 174, 176 185, 186, 191 194, 196, 197 220, 245, 251 e 267.	R\$ 207.474,05
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	21.227.039/0001-16	SIM	11, 40, 96, 199, 225, 271 272.	R\$ 60.531,00



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	SIM	16, 57, 77, 87 116, 180 e 236.	R\$ 102.905,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	34.620735/0001-30	SIM	21, 46, 59, 65 129, 135, 150 152, 170, 175 187, 200, 209 232, 240 e 257.	R\$ 91.644,50
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	10.566.711/0001-81	SIM	38, 93, 97, 98 124, 210, 218 223, 246, 260 282 e 283.	R\$ 60.760,00
PHAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP	20.138.626/0001-76	SIM	41, 149, 168 179, 192 e 244 .	R\$ 18.293,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP	76.345.370/0001-22	SIM	72	R\$ 42.500,00
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	31.905.076/0001-90	SIM	177	R\$ 1.115,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ OK](#)

[Consulta Receita Federal - CPF OK](#)

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas OK](#)

[CEF - Regularidade do FGTS OK](#)

[Receita Federal - CND OK](#)

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
181.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
182.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
183.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>					
184.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3. II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
185.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
186.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
187.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2. II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
188.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
189.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
190.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
191.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

192.	A investidura dos membros das <u>comissões permanentes</u> excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
193.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>• garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5. I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>• aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5. II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>• pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5. III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
194.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>• comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>• estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
195.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>▪ e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
196.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a definição do objeto da licitação;</li><li>▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
197.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>▪ as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>▪ a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>					
198.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
199.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>▪ por item; ou</li><li>▪ pelo menor preço global?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
200.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI</a> <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
201.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	<a href="#">Art.4, V</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
202.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazenda Nacional;</li><li>▪ Seguridade Social;</li><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.					
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
203.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40, §1º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
204.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
205.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: ▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<a href="#">Art. 38, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
206.	Foram impedidos de participar da licitação: ▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;	<a href="#">Art. 9, I e II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<a href="#">Art. 9, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
207.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: ▪ declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.	<a href="#">Art.4, VII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
208.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.					
209.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
210.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
211.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
212.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
213.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
214.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<a href="#">Art.4, XII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
215.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
216.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.					
217.	<p>Não tendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> <p>Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?</p>	<p><a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a></p>	X			<p><a href="#">Achado</a></p>
218.	<p>Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?</p>	<p><a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a></p>			X	<p><a href="#">Achado</a></p>
219.	<p>O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?</p>	<p><a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a></p>	X			<p><a href="#">Achado</a></p>
220.	<p>Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?</p>	<p><a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<p><a href="#">Achado</a></p>
221.	<p>Consta do processo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<p><a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<p><a href="#">Achado</a></p>
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<p><a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>	X			<p><a href="#">Achado</a></p>
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes</li></ul>	<p><a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a></p>			X	<p><a href="#">Achado</a></p>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	(se for o caso)?					
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
222.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
223.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
224.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
225.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

### Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal

De acordo com o § 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### Repasso Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº](#)



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

[10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 21/10/2014	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 18/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E TUBOS DE CONCRETO CELULAR (GALERIAS)	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	18/2020
Nº Processo/Procedimento:	18/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E TUBOS DE CONCRETO CELULAR (GALERIAS)
Preço Máximo:	R\$ 395.365,80
Data/hora de Abertura:	25/05/2020
Vencedor(es) do Certame:	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
Data Adjudicação:	05/06/2020
Data Homologação:	05/06/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Nº do(s) Contrato(s):	Lote 1 48/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 165.200,00

PUBLICIDADE				
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO				DATA
Jornal correio do Povo				12/05/2020
Jornal o Paraná				13/05/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>				13/05/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>				13/05/2020
PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	95.404.968/0001-90	SIM	Lote 1 1, 2, 3, 4, 5.	R\$ 165.200,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
226.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
227.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
228.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
229.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;					
230.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art. 7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
231.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
232.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
233.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
234.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
235.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
236.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
237.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
238.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.					
239.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>• comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>• estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
240.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>▪ e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
241.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a definição do objeto da licitação;</li><li>▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
242.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>▪ as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>▪ a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
243.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
244.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>▪ por item; ou</li><li>▪ pelo menor preço global?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
245.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI</a> <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
246.	O prazo fixado para a apresentação das	<a href="#">Art.4, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
247.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>				<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li><li>Seguridade Social;</li><li>FGTS;</li><li>Fazenda Estadual;</li><li>Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	x			<a href="#">Achado</a>
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
248.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40, §1º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
249.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
250.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
251.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	<a href="#">Art. 9, I e II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
252.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI	<a href="#">Art.4, VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.</li></ul>	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
253.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
254.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
255.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
256.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
257.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
258.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
259.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<a href="#">Art.4, XII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

260.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
261.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
262.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	<a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
263.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	<a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
264.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
265.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
266.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ recursos eventualmente</li></ul>	<a href="#">Art.38, VIII</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	<a href="#">Lei 8.666/93</a>				
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
267.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
268.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
269.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
270.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

## **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

## **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

## **Repasso Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
Feito por: José Carlos Oliveiras Luz	Revisado por:
Data:21/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 21/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	21/2020
Nº Processo/Procedimento:	21/2020
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.
Preço Máximo:	R\$ 2.194.628,38
Data/hora de Abertura:	04/06/2020 09:00 h
Vencedor(es) do Certame:	LUIZ DARI ROHSLER 55431534904
Data Adjudicação:	05/06/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Data Homologação:	05/06/2020
Nº do(s) Contrato(s):	52/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 MESES
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 191.900,00

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	22/05/2020
JORNAL OPARANA S/A	22/05/2020
<a href="http://www.pmdl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmdl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	22/05/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	22/05/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
LUIZ DARI ROHSLER 55431534904	18.353.242/0001-24	SIM	Lote único itens 1, 2, 3, 4 e 5.	R\$ 191.900,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
271.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
272.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
273.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>					
274.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
275.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
276.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
277.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
278.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
279.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
280.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>				<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
281.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
282.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
283.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
284.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
285.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
286.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
287.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
288.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
289.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	▪ pelo menor preço global?					
290.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
291.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: ▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.	<a href="#">Art.4, V Lei 10.520/02</a>	x			<a href="#">Achado</a>
292.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>				<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: ▪ Fazenda Nacional; ▪ Seguridade Social; ▪ FGTS; ▪ Fazenda Estadual; ▪ Fazenda Municipal. <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. ▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	<a href="#">Art. 27 V Lei 8.666/93</a>	x			<a href="#">Achado</a>
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
293.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40,§1º Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
294.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45 Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
295.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: ▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<a href="#">Art. 38, § único Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
296.	Foram impedidos de participar da licitação: ▪ o autor do projeto, ou empresa da	<a href="#">Art. 9, I e II Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	qual este seja dirigente ou gerente;					
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a> Lei 8.666/93	X			<a href="#">Achado</a>
297.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.</li></ul>	<a href="#">Art.4, VII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
298.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<a href="#">Art.4, VIII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
299.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> Lei 8.666/93	X			<a href="#">Achado</a>
300.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
301.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
302.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
303.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>
304.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro	<a href="#">Art.4, XII</a> Lei 10.520/02	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?					
305.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
306.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
307.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	<a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
308.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	<a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
309.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
310.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
311.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da</li></ul>	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	comissão julgadora?					
41.1	▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	<a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	<a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
312.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
313.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
314.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
315.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

### **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### **Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 12/11/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras	IDPESSOA(SIM-AM): 23
ÓRGÃO / ENTIDADE: Prefeitura Municipal	
ÁREA: Planejamento/ Administração	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	
Nº Processo/Procedimento:	PP 23/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS E DE USO COMUNITÁRIO.
Preço Máximo:	781.793,08



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Data/hora de Abertura:	23/06/2020 1400 hs
Vencedor(es) do Certame:	L.C. Carra Sucesso Materiais de Construção e Decoração Ltda. Ernani José Bueno Eireli- EPP
Data Adjudicação:	
Data Homologação:	02/07/2020
Nº do(s) Contrato(s):	Ata de Registro de Preço 68/2020 Ata de Registro de Preço 69/2020 Ata de Registro de Preço 70/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	Ata 68=143.904,34 Ata 69=80.129,98 Ata 70=107.978,39

PUBLICIDADE		
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO		DATA
Edital	Jornal Correio do Povo	06/06/2020
Homologação	Jornal Correio do Povo	03/07/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	95.404.968/0001-90	SIM	NÃO	
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	00.142.402/0001-20	SIM	SIM	107.978,39
SUCCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP	31.596.704/0001-00	SIM	SIM	80.129,98



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

L. C. CARRA & CIA LTDA - EPP	01.890.817/0001-45	SIM	SIM	143.904,34
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	06.349.494/0001-09	SIM	NÃO	
MAROSTICA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME	09.464.541/0001-45	SIM	NÃO	
ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIRELLI - ME	24.645.812/0001-52	SIM	NÃO	
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	06.349.494/0001-09	SIM	NÃO	
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	SIM	NÃO	

Consulta Receita Federal - CNPJ

Consulta Receita Federal - CPF

Portal da Transparência - Empresas Inidôneas

CEF - Regularidade do FGTS

Receita Federal - CND

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
316.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	Art.1, caput <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
317.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
318.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	Art.3, I e III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
319.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	Art.3, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
320.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços</li></ul>	Art. 15, § 7º, I Art.7, §5	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?	<a href="#">Lei 8.666/93</a>				
321.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	Art. 40, §2º, I Art. 7, §2º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	Achado
322.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	Art.40, §2, II Art. 7, §2º, II Art.23, caput <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
323.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	Art. 40, §2º, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
324.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art.38, caput ART. 40, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
325.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	Art.3, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	Art. 38, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
326.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	Art.3, §1º <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
327.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
328.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	Art.5, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	Art.5, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos</li></ul>	Art.5, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	de tecnologia da informação.					
329.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>• comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>• estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	Art. 3, §1º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
330.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>▪ e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	Art.4, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
331.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a definição do objeto da licitação;</li><li>▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	Art.4, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
332.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>▪ as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>▪ a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	Art.4, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
333.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ menor preço?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
334.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>▪ por item; ou</li><li>▪ pelo menor preço global?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
335.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art.27, XXI <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			Achado
336.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação	Art.4, V <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>					
337.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazenda Nacional;</li><li>▪ Seguridade Social;</li><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	Art. 27 V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
338.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	Art.40,§1º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
339.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
340.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	Art. 38, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
341.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	Art. 9, I e II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	Art. 9, III Lei 8.666/93	X			Achado
342.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.</li></ul>	Art.4, VII Lei 10.520/02	X			Achado
343.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	Art.4, VIII Lei 10.520/02	X			Achado
344.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	Art. 38, IV Lei 8.666/93	X			Achado
345.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	Art.4, VIII Lei 10.520/02	X			Achado
346.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	Art.4, IX Lei 10.520/02	X			Achado
347.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	Art.4, X Lei 10.520/02	X			Achado
348.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a	Art.4, XI Lei 10.520/02	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	respeito da sua aceitabilidade?					
349.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	Art.4, XII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
350.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	Art. 43, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
351.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	Art.4, XIV <a href="#">Lei 10.520/02</a>				Achado
352.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	Art.4, XVI Art.4, XXIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	Achado
353.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	Art.4, XVIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
354.	O pregoeiro aplicou os procedimentos	Art.44 e 45	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Lei Complementar 123/06				
355.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2º Lei 8.666/93	X			Achado
356.	Consta do processo: ▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	Art.38, V Lei 8.666/93	X			Achado
41.1	▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	Art. 38, VI Lei 8.666/93	X			Achado
41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	Art.38, VIII Lei 8.666/93	X			Achado
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	Art.4,XX Lei 10.520/02	X			Achado
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	Art.4,XXII Lei 10.520/02	X			Achado
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X Art.62 Lei 8.666/93	X			Achado
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	Art.38, II Lei 8.666/93	X			Achado
357.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Art.38, V Lei 8.666/93	X			Achado
358.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único Lei 8.666/93	X			Achado
359.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	X			Achado
360.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

## Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 9, Lei Federal 10.520/2002

## Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005

## Repasso Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	

Feito por: Altair Savoldi Wrublak

Revisado por:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Data:20/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras	IDPESSOA(SIM-AM): 25
ÓRGÃO / ENTIDADE: Prefeitura Municipal	
ÁREA: ADMINISTRAÇÃO	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	25
Nº Processo/Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, NA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, ENCONTROS, CURSOS, PALESTRAS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELA



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Preço Máximo:	345.592,00
Data/hora de Abertura:	01/07/2020 1400 hs
Vencedor(es) do Certame:	NOVA PARADA HOTEL E RESTAURANTE EIRELI – MATEUS RUCKER E CIA LTDA - ME
Data Adjudicação:	01/07/2020
Data Homologação:	03/07/2020
Nº do(s) Contrato(s):	ATA 72/2020 ATA 73/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	ATA – 72 = 283.400,00 ATA – 73 = 47.600,00

PUBLICIDADE		
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO		DATA
Edital	Jornal Correio do Povo	17/06/2020
Edital	Jornal O Parana	17/06/2020
Homologação	Jornal Correio do Povo	16/07/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
V J GONÇALVES DE ARAUJO TRANSPORTES LTDA - ME	07.600.577/0001- 83	SIM	NÃO	
NOVA PARADA HOTEL E RESTAURANTE EIRELI - ME	25.145.997/0001- 07	SIM	SIM	283.400,00



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

MATEUS RUCKER E CIA LTDA - ME	22.996.411/0001- 11	SIM	SIM	47.600,00
----------------------------------	------------------------	-----	-----	-----------

Consulta Receita Federal - CNPJ OK  
Consulta Receita Federal - CPF OK  
Portal da Transparência - Empresas Inidôneas OK  
CEF - Regularidade do FGTSOK  
Receita Federal - CND OK

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
361.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	Art.1, caput <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
362.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
363.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	Art.3, I e III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
364.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	Art.3, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
365.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	Art. 15, § 7º, I Art.7, §5 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
366.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	Art. 40, §2º, I Art. 7, §2º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	Achado
367.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	Art.40, §2, II Art. 7, §2º, II Art.23, caput	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

		<a href="#">Lei 8.666/93</a>				
368.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	Art. 40, §2º, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
369.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art.38, caput ART. 40, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
370.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	Art.3, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	Art. 38, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
371.	A equipe de apoio foi integrada <u>em sua maioria</u> por servidores ocupantes de cargo efetivo.	Art.3, §1º <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
372.	A investidura dos membros das <u>comissões permanentes</u> excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
373.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	Art.5, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	Art.5, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	Art.5, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
374.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	Art. 3, §1º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
375.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo</li></ul>	Art.4, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local; <ul style="list-style-type: none"><li>▪ e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>					
376.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a definição do objeto da licitação;</li><li>▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	Art.4, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
377.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>▪ as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>▪ a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	Art.4, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
378.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ menor preço?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
379.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>▪ por item; ou</li><li>▪ pelo menor preço global?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
380.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art.27, XXI <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			Achado
381.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	Art.4, V <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
382.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazenda Nacional;</li><li>▪ Seguridade Social;</li><li>▪ FGTS;</li><li>▪ Fazenda Estadual;</li><li>▪ Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e</b>	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

<b>horários de emissão das certidões.</b>						
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	Art. 27 V Lei 8.666/93	X			Achado
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII Lei 10.520/02	X			Achado
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII Lei 10.520/02	X			Achado
383.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	Art.40,§1º Lei 8.666/93	X			Achado
384.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 Lei Complementar 123/06	X			Achado
385.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	Art. 38, § único Lei 8.666/93	X			Achado
386.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	Art. 9, I e II Lei 8.666/93	X			Achado
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	Art. 9, III Lei 8.666/93	X			Achado
387.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos</li></ul>	Art.4, VII Lei 10.520/02	X			Achado



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	estabelecidos no instrumento convocatório.					
388.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
389.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	Art. 38, IV <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
390.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
391.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	Art.4, IX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
392.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	Art.4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
393.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	Art.4, XI <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
394.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	Art.4, XII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
395.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	Art. 43, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
396.	Deixado o licitante de apresentar, no todo	Art.4, XIV				Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
397.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	Art.4, XVI Art.4, XXIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	Achado
398.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	Art.4, XVIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
399.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
400.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
401.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	Art. 38, VI <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

41.2	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	Art.38, VIII <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.3	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	Art.4,XX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.4	▪ ato de homologação da licitação pela autoridade competente	Art.4,XXII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.5	▪ Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X Art.62 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.6	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido.	Art.38, II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
402.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
403.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
404.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	X			Achado
405.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR	X			Achado

### Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 9, Lei Federal 10.520/2002

### Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005

### Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.** Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	

Feito por: Altair Savoldi Wrublak	Revisado por:
Data:22/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras	IDPESSOA(SIM-AM): 30
ÓRGÃO / ENTIDADE: Prefeitura Municipal	
ÁREA: Viação e Transportes	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	30
Nº Processo/Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL 30/2020
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Preço Máximo:	569.485,96
Data/hora de Abertura:	21/07 /2020 09:00 hs
Vencedor(es) do Certame:	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP J P BELEZE - EPP
Data Adjudicação:	21/07/2020
Data Homologação:	27/07/2020
Nº do(s) Contrato(s):	Ata de Registro de Preço 81/2020 Ata de Registro de Preço 82/2020 Ata de Registro de Preço 83/2020 Ata de Registro de Preço 84/2020 Ata de Registro de Preço 85/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	Ata 81 = 92.868,98 Ata 82 = 79.341,86 Ata 83 = 72.510,84 Ata 84 = 29.826,00 Ata 85 = 16.424,94

PUBLICIDADE		
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO		DATA
Edital	Jornal Correio do Povo/ Jornal o Paraná	08/07/2020
Homologação	Jornal Correio do Povo	27/07/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	00.736.846/0001-94	SIM	SIM	79.341,86
DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	79.705.406/0001-20	SIM	NÃO	



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	SIM	SIM	92.868,98
DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	03.050.725/0001-82	SIM	SIM	72.510,84
J P BELEZE - EPP	54.054.937/0001-79	SIM	SIM	16.424,94
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	SIM	SIM	29.826,00

Consulta Receita Federal - CNPJ OK

Consulta Receita Federal - CPF OK

Portal da Transparência - Empresas Inidôneas OK

CEF - Regularidade do FGTS OK

Receita Federal - CND OK

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
406.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	Art.1, caput <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
407.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
408.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	Art.3, I e III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
409.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	Art.3, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
410.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	Art. 15, § 7º, I Art.7, §5 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
411.	Para licitação de execução de obras e prestação de	Art. 40, §2º, I Art. 7, §2º, I			X	Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Lei 8.666/93</a>				
412.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	Art.40, §2, II Art. 7, §2º, II Art.23, caput <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
413.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	Art. 40, §2º, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
414.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art.38, caput ART. 40, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
415.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	Art.3, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	Art. 38, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
416.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	Art.3, §1º <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
417.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
418.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	Art.5, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	Art.5, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	Art.5, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>		X		Achado
419.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam</li></ul>	Art. 3, §1º, I <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?					
420.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e <b>facultativamente</b>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	Art.4, I <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
421.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	Art.4, II <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
422.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	Art.4, III <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
423.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
424.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li><li>pelo menor preço global?</li></ul>	Art. 4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
425.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art.27, XXI <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			Achado
426.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	Art.4, V <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
427.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li><li>Seguridade Social;</li><li>FGTS;</li><li>Fazenda Estadual;</li><li>Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	Art. 27 V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	Art.4, XIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
428.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	Art.40,§1º <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
429.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			Achado
430.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	Art. 38, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
431.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	Art. 9, I e II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	Art. 9, III <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
432.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os</li></ul>	Art.4, VII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.					
433.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
434.	Consta do processo: ▪ originais das propostas e documentos de habilitação?	Art. 38, IV <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
435.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	Art.4, VIII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
436.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	Art.4, IX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
437.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: ▪ o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.	Art.4, X <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
438.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	Art.4, XI <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
439.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	Art.4, XII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

440.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	Art. 43, V Lei 8.666/93	X			Achado
441.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	Art.4, XIV Lei 10.520/02				Achado
442.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ sido a oferta aceitável;</li><li>▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>▪ celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?	Art.4, XVI Art.4, XXIII Lei 10.520/02			X	Achado
443.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	Art.4, XVIII Lei 10.520/02	X			Achado
444.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	Art.44 e 45 Lei Complementar 123/06	X			Achado
445.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2º Lei 8.666/93	X			Achado



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

446.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	Art. 38, VI <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?</li></ul>	Art.38, VIII <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.3	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?</li></ul>	Art.4,XX <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.4	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de homologação da licitação pela autoridade competente</li></ul>	Art.4,XXII <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			Achado
41.5	<ul style="list-style-type: none"><li>Termo de contrato ou instrumento equivalente?</li></ul>	Art. 38, X Art.62 <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
41.6	<ul style="list-style-type: none"><li>os comprovantes das publicações do edital resumido.</li></ul>	Art.38, II <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
447.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Art.38, V <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
448.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			Achado
449.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	X			Achado
450.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR	X			Achado

## **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 9, Lei Federal 10.520/2002

## **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

De acordo com o §º 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005

## **Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasse voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	

Feito por: Altair Savoldi Wrublak	Revisado por:
Data: 22/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>
---------------------------------------	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 35/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	
ÁREA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS / SERVIÇOS DE BORRACHARIA	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	35/2020
Nº Processo/Procedimento:	35/2020
Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Preço Máximo:	R\$ 2.194.628,38
Data/hora de Abertura:	30/07/2020
Vencedor(es) do Certame:	ADILSON KAVA – ME lotes 1 e 4 NILSON MAROSTICA - MEI lote 2 JANIO LOURENCO ELIAS - ME lote 3
Data Adjudicação:	05/08/2020
Data Homologação:	05/08/2020
Nº do(s) Contrato(s):	ADILSON KAVA – ME 87/2020 NILSON MAROSTICA - MEI 88/2020 JANIO LOURENCO ELIAS – ME 89/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 MESES
Valor do(s) Contrato(s):	LOTE 1 R\$ 79.511,50 LOTE 2 R\$ 22.397,20 LOTE 3 R\$ 21.843,50



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

LOTE 4 R\$ 77.703,85
----------------------

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
Jornal correio do Povo	17/07/2020
Jornal o Paraná	17/07/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	17/07/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	17/07/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ADILSON KAVA - ME	08.331.194/0001-10	SIM	Lote 1 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35. Lote 4 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.	R\$ 140.498,54
NILSON MAROSTICA - MEI	11.237.961/0001-30	SIM	Lote 2 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	R\$ 19.500,00
JANIO LOURENCO ELIAS - ME	21.446.528/0001-69	SIM	Lote 3 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	R\$ 19.000,00
DOUGLAS NOGUEIRA BARRACHARIA - ME	17.392.121/0001-29	NÃO		

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
451.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
452.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
453.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o objeto do certame;</li><li>▪ as exigências de habilitação;</li><li>▪ os critérios de aceitação das propostas;</li><li>▪ as sanções por inadimplemento;</li><li>▪ as cláusulas do contrato;</li><li>▪ a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
454.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>• de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
455.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>▪ ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
456.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o projeto básico e/ou executivo. Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
457.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
458.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	licitante vencedor.					
459.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
460.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
461.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
462.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
463.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
464.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
465.	A convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e facultativamente, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Art.4, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
466.	Do aviso consta:	<a href="#">Art.4, II</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
467.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
468.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
469.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li><li>pelo menor preço global?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
470.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI</a> <a href="#">Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
471.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	<a href="#">Art.4, V</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	x			<a href="#">Achado</a>
472.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>				<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li><li>Seguridade Social;</li><li>FGTS;</li><li>Fazenda Estadual;</li><li>Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
473.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40,§1º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
474.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
475.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: ▪ previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<a href="#">Art. 38, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
476.	Foram impedidos de participar da licitação: ▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;	<a href="#">Art. 9, I e II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<a href="#">Art. 9, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
477.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: ▪ declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.	<a href="#">Art.4, VII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
478.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
479.	Consta do processo: ▪ originais das propostas e documentos de habilitação?	<a href="#">Art. 38, IV</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
480.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

481.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
482.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
483.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
484.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<a href="#">Art.4, XII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
485.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
486.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
487.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>sido a oferta aceitável;</li><li>o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>celebrado o contrato.</li></ul> Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos	<a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?					
488.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	<a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
489.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
490.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
491.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?</li></ul>	<a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
41.3	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?</li></ul>	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de homologação da licitação pela autoridade competente</li></ul>	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.5	<ul style="list-style-type: none"><li>Termo de contrato ou instrumento equivalente?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	<ul style="list-style-type: none"><li>os comprovantes das publicações do edital resumido.</li></ul>	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
492.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
493.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
494.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	técnicos e jurídicos;					
495.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

### **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### **Repasso Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasso voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
<a href="#">8</a>	
<a href="#">9</a>	
<a href="#">10</a>	



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Feito por: José Carlos Oliveiras Luz	Revisado por:		
Data: 21/10/2020	Data:		
Assinatura:	Assinatura:		
<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES - PREGÃO</b>		<b>PT</b>	<b>4.1.4</b>

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 46
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	
ÁREA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	46
Nº Processo/Procedimento:	46/2020
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
Preço Máximo:	R\$ 1.194.545,82
Data/hora de Abertura:	29/09/2020 HORAS 09:00
Vencedor(es) do Certame:	<ul style="list-style-type: none"><li>• BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIREL</li><li>• BARATAO PNEUS EIRELI - EPP</li><li>• OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP</li><li>• PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP</li></ul>
Data Adjudicação:	02/10/2020
Data Homologação:	02/10/2020
Nº do(s) Contrato(s):	122/2020; 123/2020; 124/2020 e 125/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses
Valor do(s) Contrato(s):	122/2020 R\$ 284.883,00



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

123/2020	R\$ 144.796,00
124/2020	R\$ 386.082,00
125/2020	R\$ 159.150,00

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	12/09/2020
JORNAL OPARANA S/A	12/09/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIREL	17.450.564/0001-29	SIM	Lote 2 Itens 1 e 2 do	R\$ 159.150,00
BARATAO PNEUS EIRELI - EPP	25.115.613/0001-03	SIM	Lote 1 Itens 10, 18, 29, 33, 41, 45 46, 68, 73, 74 e 75.	R\$ 144.796,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	20.707.920/0001-51	SIM	Lote 1 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17 21, 22, 23, 24 26, 30, 40, 50 51, 52, 53, 55 56, 60, 63, 65 66, 69, 70, 71 e 72.	R\$ 284.883,00



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP	33.054.804/0002- 03	SIM	Lote 1 Itens 27, 31, 32, 34, 35, 39, 42, 43, 44 48, 49, 54, 57 59, 61, 62, 64 e 67.	R\$ 386.082,00
-------------------------------	------------------------	-----	--	----------------

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	SIM	NÃO	N/A	OBS.
496.	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<a href="#">Art.1, caput</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
497.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
498.	O agente competente justificou a necessidade de contratação, definiu: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento.</li></ul>	<a href="#">Art.3, I e III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
499.	O objeto foi definido: <ul style="list-style-type: none"><li>de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;</li></ul>	<a href="#">Art.3, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
500.	<ul style="list-style-type: none"><li>sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;</li><li>ou inclusão de bens e serviços sem similiaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?</li></ul>	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a> <a href="#">Art.7, §5</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
501.	Para licitação de execução de obras e prestação de <ul style="list-style-type: none"><li>o projeto básico e/ou executivo.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, I</a> <a href="#">Art. 7, §2º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	Com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementares.					
502.	<ul style="list-style-type: none"><li>orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</li></ul>	<a href="#">Art.40, §2, II</a> <a href="#">Art. 7, §2º, II</a> <a href="#">Art.23, caput</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
503.	<ul style="list-style-type: none"><li>a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.</li></ul>	<a href="#">Art. 40, §2º, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
504.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art.38, caput</a> <a href="#">ART. 40, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
505.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.</li></ul>	<a href="#">Art.3, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação.</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
506.	A equipe de apoio foi integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<a href="#">Art.3, §1º</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
507.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
508.	A licitação absteve-se de exigir: <ul style="list-style-type: none"><li>garantia de Proposta;</li></ul>	<a href="#">Art.5, I</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.1	<ul style="list-style-type: none"><li>aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;</li></ul>	<a href="#">Art.5, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
13.2	<ul style="list-style-type: none"><li>pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.</li></ul>	<a href="#">Art.5, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
509.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório,</li><li>estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
510.	A convocação dos interessados foi	<a href="#">Art.4, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	efetuada por meio de publicação de aviso: <ul style="list-style-type: none"><li>em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local;</li><li>e <u>facultativamente</u>, por meios eletrônicos ou jornal de grande circulação.</li></ul>	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
511.	Do aviso consta: <ul style="list-style-type: none"><li>a definição do objeto da licitação;</li><li>a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, II</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
512.	O edital consta: <ul style="list-style-type: none"><li>o objeto do certame;</li><li>as exigências de habilitação;</li><li>os critérios de aceitação das propostas;</li><li>as sanções por inadimplemento;</li><li>as cláusulas do contrato;</li><li>a fixação dos prazos para fornecimento;</li><li>as normas que disciplinam o procedimento;</li><li>a minuta do contrato, quando for o caso.</li></ul>	<a href="#">Art.4, III</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
513.	No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é de: <ul style="list-style-type: none"><li>menor preço?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
514.	Está claro se o julgamento será feito : <ul style="list-style-type: none"><li>por item; ou</li><li>pelo menor preço global?</li></ul>	<a href="#">Art. 4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
515.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art.27, XXI</a> <a href="#">Constituição</a> <a href="#">Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
516.	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de: <ul style="list-style-type: none"><li>no mínimo 8 (oito) dias úteis.</li></ul>	<a href="#">Art.4, V</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
517.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.1	A habilitação jurídica (de acordo com o Edital).	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.2	A regularidade fiscal: <ul style="list-style-type: none"><li>Fazenda Nacional;</li><li>Seguridade Social;</li><li>FGTS;</li><li>Fazenda Estadual;</li><li>Fazenda Municipal.</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

22.3	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <ul style="list-style-type: none"><li>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.4	A qualificação técnica. (de acordo com o Edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.5	A qualificação econômico-financeira. (de acordo com o Edital limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<a href="#">Art.4, XIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
518.	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<a href="#">Art.40, §1º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
519.	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
520.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram: <ul style="list-style-type: none"><li>previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
521.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	<a href="#">Art. 9, I e II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	<ul style="list-style-type: none"><li>o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
522.	Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram: <ul style="list-style-type: none"><li>declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.</li></ul>	<a href="#">Art.4, VII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
523.	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.					
524.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>originais das propostas e documentos de habilitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, IV</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
525.	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<a href="#">Art.4, VIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
526.	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<a href="#">Art.4, IX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
527.	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado: <ul style="list-style-type: none"><li>o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.</li></ul>	<a href="#">Art.4, X</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
528.	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<a href="#">Art.4, XI</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
529.	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<a href="#">Art.4, XII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
530.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
531.	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<a href="#">Art.4, XIV</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
532.	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"><li>sido a oferta aceitável;</li></ul>	<a href="#">Art.4, XVI</a> <a href="#">Art.4, XXIII</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;</li><li>celebrado o contrato.</li></ul> <p>Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?</p>	<a href="#">Lei 10.520/02</a>				
533.	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contra-razões em igual prazo?	<a href="#">Art.4, XVIII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>			X	<a href="#">Achado</a>
534.	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<a href="#">Art.44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
535.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
536.	Consta do processo: <ul style="list-style-type: none"><li>atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.1	<ul style="list-style-type: none"><li>pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VI</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.2	<ul style="list-style-type: none"><li>recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?</li></ul>	<a href="#">Art.38, VIII</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>			X	<a href="#">Achado</a>
41.3	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?</li></ul>	<a href="#">Art.4,XX</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.4	<ul style="list-style-type: none"><li>ato de homologação da licitação pela autoridade competente</li></ul>	<a href="#">Art.4,XXII</a> <a href="#">Lei 10.520/02</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.5	<ul style="list-style-type: none"><li>Termo de contrato ou instrumento equivalente?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.6	<ul style="list-style-type: none"><li>os comprovantes das publicações do edital resumido.</li></ul>	<a href="#">Art.38, II</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
537.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

538.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a> <a href="#">Lei 8.666/93</a>	X			<a href="#">Achado</a>
539.	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
540.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr. Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

### **Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 ao Pregão.**

De acordo com o artigo 9 da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se **subsidiariamente**, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Art. 9, Lei Federal 10.520/2002](#)

### **Regulamentação do Pregão Eletrônico a nível municipal**

De acordo com o §º 1 do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica**. [Art. 1, §1 – Lei Federal 10.520/2002](#)

Obs. Vale lembrar que o Decreto Federal nº 5.450/2005 somente é aplicável a nível federal. [Art. 1 - Decreto Federal 5.450/2005](#)

### **Repasse Voluntário de Recursos Públicos da União - Convênios**

De acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, nas licitações realizadas com a utilização de recursos de convênios (repasse voluntário), para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), **sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica**. [Art.1, §1 - Decreto Federal 5.504/2005](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

8

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 12/11/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:

## MODO DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES – PROCESSO DE DISPENSA</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.5</b>
---	-----------	--------------

CARACTERIZAÇÃO	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 18/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	18/2020
Nº Processo/Procedimento:	18/2020
Objeto:	LOCAÇÃO DE TENDAS – PANDEMIA DO COVID-19
Preço Máximo:	R\$ 6.750,00
Data/hora de Abertura:	05/06/2020
Vencedor(es) do Certame:	J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME
Data Ratificação:	05/06/2020
Nº do(s) Contrato(s):	27/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	90 DIAS PODENDO SER PRORROGADOS
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 6.750,00

### PUBLICIDADE



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	06/06/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME	09.390.385/0001-15	SIM	LOTE ÚNICO	R\$ 6.750,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<a href="#">Art. 24</a>	X			<a href="#">Achado</a>
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<a href="#">Art. 24, I a XXIX</a>	X			<a href="#">Achado</a>
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<a href="#">Art. 26</a>	X			<a href="#">Achado</a>
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de</li></ul>	<a href="#">Art. 26, § Único, I a IV</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	pesquisa aos quais os bens serão alocados?					
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<a href="#">Art. 9, I e II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<a href="#">Art. 38, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
11.	Para a habilitação do contratante, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art. 27</a>	X			<a href="#">Achado</a>
12.	A habilitação jurídica?	<a href="#">Art. 28</a>	X			<a href="#">Achado</a>
13.	A regularidade fiscal?	<a href="#">Art. 29</a>	X			<a href="#">Achado</a>
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<a href="#">Art. 27 V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a>	X			<a href="#">Achado</a>

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
I.	Consta no SIM-AM a relação dos processo de dispensas e inexigibilidades realizadas e os respectivos participantes, mapa comparativo de preços, além da indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09– TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
II.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr. Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 26/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES – PROCESSO DE DISPENSA</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.5</b>
---	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 19/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	19/2020
Nº Processo/Procedimento:	19/2020
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – CMEI E ESCOLA OSVALDINO
Preço Máximo:	R\$ 7.560,00
Data/hora de Abertura:	09/06/2020
Vencedor(es) do Certame:	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP
Data Ratificação:	09/06/2020
Nº do(s) Contrato(s):	29/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	12 MESES
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 7.560,00

<b>PUBLICIDADE</b>	
<b>ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO</b>	<b>DATA</b>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	16/06/2020
----------------------------------	------------

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP	05.950.609/0001-45	SIM	LOTE ÚNICO	R\$ 7.560,00

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
16.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
17.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
18.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
19.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
20.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<a href="#">Art. 24</a>	X			<a href="#">Achado</a>
21.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<a href="#">Art. 24, I a XXIX</a>	X			<a href="#">Achado</a>
22.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no	<a href="#">Art. 26</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?					
23.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>	<a href="#">Art. 26, § Único, I a IV</a>	X			<a href="#">Achado</a>
24.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<a href="#">Art. 9, I e II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
25.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<a href="#">Art. 38, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.	Para a habilitação do contratante, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art. 27</a>	X			<a href="#">Achado</a>
27.	A habilitação jurídica?	<a href="#">Art. 28</a>	X			<a href="#">Achado</a>
28.	A regularidade fiscal?	<a href="#">Art. 29</a>	X			<a href="#">Achado</a>
29.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<a href="#">Art. 27 V</a>	x			<a href="#">Achado</a>
30.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a>	X			<a href="#">Achado</a>

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
III.	Consta no SIM-AM a relação dos processo de dispensas e inexigibilidades realizadas e os respectivos participantes, mapa comparativo de preços, além da indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09– TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
IV.	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr. Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</b>	
<b>REF</b>	<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<a href="#">1</a>	
<a href="#">2</a>	
<a href="#">3</a>	
<a href="#">4</a>	
<a href="#">5</a>	
<a href="#">6</a>	
<a href="#">7</a>	
Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 26/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## MODO TOMADA DE PREÇOS

<b>ANÁLISE DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>PT</b>	<b>4.1.2</b>
---	-----------	--------------

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	IDPESSOA(SIM-AM): 02/2020
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
ÁREA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBARS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	2
Nº Processo/Procedimento:	02/2020
Objeto:	FECHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE 2 BARRACÃO MULTIUSO – ALDEIAS – MISSÃO E TREVO.
Preço Máximo:	R\$ 234.668,14
Data/hora de Abertura:	02/02/2020 9:00 h
Vencedor(es) do Certame:	ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP
Data Adjudicação:	07/02/2020
Data Homologação:	07/02/2020
Nº do(s) Contrato(s):	05/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	360 DIAS
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 195.619,44

<b>PUBLICIDADE</b>
--------------------



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	03/01/2020
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	03/01/2020
JORNAL O PARANA S/A	03/01/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	06/01/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	06/01/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	00.142.402/0001-20	SIM	X	R\$ 195.619,44
EDIFIC CONSTRUCOES LTDA - ME	11.317.416/0001-54	SIM		R\$ 196.931,80

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
31.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
32.	A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
33.	Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
34.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

		<a href="#">Art. 40, I</a>				
35.	Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve: <ul style="list-style-type: none"><li>a apresentação de Projeto básico aprovado por autoridade competente?</li></ul>	<a href="#">Art. 7, §2º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
5.1	<ul style="list-style-type: none"><li>previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?</li></ul>	<a href="#">Art. 7, §2º, II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
36.	A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação?	<a href="#">Art. 23, I e II</a> <a href="#">Tabela de Valores - Licitação</a>	X			<a href="#">Achado</a>
37.	Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade?	<a href="#">Art. 23, § 2º</a>			X	<a href="#">Achado</a>
38.	No caso de licitação com modalidade de execução de empreitada por preço global, foram fornecidos, junto com o edital, os elementos e informações necessários para a elaboração das propostas?	<a href="#">Art. 47</a>			X	<a href="#">Achado</a>
39.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
40.	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos?	<a href="#">Art. 51</a>	X			<a href="#">Achado</a>
41.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a>	X			<a href="#">Achado</a>
42.	O Edital foi anexado ao Processo?	<a href="#">Art. 38, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
43.	Consta do Edital a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.	<a href="#">Art.40,§2º,III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
44.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por	<a href="#">Art. 38, § único</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	assessoria jurídica da Administração?					
45.	Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas?	<a href="#">Art. 22, § 2º,</a>	X			<a href="#">Achado</a>
46.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência de no mínimo 1 vez no DOE e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou município?	<a href="#">Art. 21, II e III</a> <a href="#">Art. 38, II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
47.	Foi cumprido o prazo mínimo de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>30 dias</b> no caso do tipo de licitação ser “melhor técnica” ou “técnica e preço”?</li></ul>	<a href="#">Art. 21, § 2º,</a> <a href="#">II, “b”</a>			X	<a href="#">Achado</a>
17.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>de 15 dias</b> nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas?</li></ul>	<a href="#">Art. 21, § 2º,</a> <a href="#">III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
48.	Houve nas compras a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca?	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
49.	Constam do Edital: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, VI e VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
19.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, VIII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
19.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, X</a>	X			<a href="#">Achado</a>
50.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>• comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
51.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	<a href="#">Art. 9, I e II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
21.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
52.	A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital?	<a href="#">Art. 41</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

53.	Os Originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo?	<a href="#">Art. 38, IV</a>	X			<a href="#">Achado</a>
54.	Constam do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
24.1	<ul style="list-style-type: none"><li>os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas decisões?</li></ul>	<a href="#">Art.38, VIII</a>			X	<a href="#">Achado</a>
55.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a>	X			<a href="#">Achado</a>
56.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art. 27</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	A habilitação jurídica?	<a href="#">Art. 28</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.2	<ul style="list-style-type: none"><li>A regularidade fiscal?</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art. 29</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.3	<ul style="list-style-type: none"><li>O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.4	<ul style="list-style-type: none"><li>A qualificação técnica? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)</li></ul>	<a href="#">Art. 30</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.5	<ul style="list-style-type: none"><li>A qualificação econômico-financeira? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)</li></ul>	<a href="#">Art. 31</a>	X			<a href="#">Achado</a>
57.	Quando admitida a participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas pertinentes previstas em lei?	<a href="#">Art. 33</a>			X	<a href="#">Achado</a>
58.	Todos os participantes foram habilitados?	<a href="#">Art. 27</a>	X			<a href="#">Achado</a>
59.	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados e com recebido desta devolução?	<a href="#">Art. 43, II</a>			X	<a href="#">Achado</a>
60.	Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da	<a href="#">Art. 43, III</a>			X	<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	habilitação e com desistência expressa de recurso?					
61.	As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata?	<a href="#">Art. 38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
62.	Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores?	<a href="#">Art. 40, XI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
63.	Constam do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
64.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
65.	Constam do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>Ato de adjudicação;</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
35.1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ato de Homologação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
66.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
67.	O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente?	<a href="#">Art. 43, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
68.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a>	X			<a href="#">Achado</a>
69.	Publicação do extrato contratual?	<a href="#">Art. 61, § único</a>	X			<a href="#">Achado</a>

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
A-	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
B-	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de	<a href="#">Art. 29, II da Instr. Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	processos administrativos					
I.	Constam no convite os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidos na LC 123/06?	<a href="#">Art. 44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
II.	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06?	<a href="#">Art. 44 e 45</a> <a href="#">Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
III.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art. 27, XXI - Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">31</a>	
<a href="#">32</a>	
<a href="#">33</a>	
<a href="#">34</a>	
<a href="#">35</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 26/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## ANÁLISE DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS

PT

4.1.2

### CARACTERIZAÇÃO

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

IDPESSOA(SIM-AM): 04/2020

ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBARS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	4
Nº Processo/Procedimento:	04/2020
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MANEJO DE GADO
Preço Máximo:	R\$ 207.712,02
Data/hora de Abertura:	20/03/2020 9:00 h
Vencedor(es) do Certame:	ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP
Data Adjudicação:	24/03/2020
Data Homologação:	24/03/2020
Nº do(s) Contrato(s):	15/2020
Vigência do(s) Contrato(s):	360 DIAS
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 179.979,05

### PUBLICIDADE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP	04/03/2020
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	04/03/2020



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARANA	
JORNAL O PARANA S/A	04/03/2020
<a href="http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/">http://www.pmnl.com.br:7474/transparencia/licitacoes/</a>	04/03/2020
<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml</a>	04/03/2020

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	00.142.402/0001-20	SIM	X	R\$ 179.979,05
CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME	08.255.500/0001-86	SIM		R\$ 182.796,22
ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA	08.691.549/0001-81	SIM		R\$ 186.685,01
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	NÃO		

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#) ok

[Consulta Receita Federal - CPF](#) ok

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#) ok

[CEF - Regularidade do FGTS](#) ok

[Receita Federal - CND](#) ok

ROTEIRO DE QUESTÕES						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
70.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
71.	A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
72.	Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação?	<a href="#">Art. 38</a>	X			<a href="#">Achado</a>
73.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<a href="#">Art. 14</a> <a href="#">Art. 38</a> <a href="#">Art. 40, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
74.	Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve: ▪ a apresentação de Projeto básico	<a href="#">Art. 7, §2º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	aprovado por autoridade competente?					
5.1	<ul style="list-style-type: none"><li>previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?</li></ul>	<a href="#">Art. 7, §2º, II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
75.	A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação?	<a href="#">Art. 23, I e II</a> <a href="#">Tabela de Valores - Licitação</a>	X			<a href="#">Achado</a>
76.	Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade?	<a href="#">Art. 23, § 2º</a>			X	<a href="#">Achado</a>
77.	No caso de licitação com modalidade de execução de empreitada por preço global, foram fornecidos, junto com o edital, os elementos e informações necessários para a elaboração das propostas?	<a href="#">Art. 47</a>			X	<a href="#">Achado</a>
78.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"><li>o Ato de designação da comissão de licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 38, III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
79.	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos?	<a href="#">Art. 51</a>	X			<a href="#">Achado</a>
80.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<a href="#">Art. 51, § 4º</a>	X			<a href="#">Achado</a>
81.	O Edital foi anexado ao Processo?	<a href="#">Art. 38, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
82.	Consta do Edital a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.	<a href="#">Art.40,§2º,III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
83.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<a href="#">Art. 38, § único</a>	X			<a href="#">Achado</a>
84.	Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas?	<a href="#">Art. 22, § 2º,</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

85.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência de no mínimo 1 vez no DOE e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou município?	<a href="#">Art. 21, II e III</a> <a href="#">Art. 38, II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
86.	Foi cumprido o prazo mínimo de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>30 dias</b> no caso do tipo de licitação ser “melhor técnica” ou “técnica e preço”?</li></ul>	<a href="#">Art. 21, § 2º, II, “b”</a>			X	<a href="#">Achado</a>
17.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>de 15 dias</b> nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas?</li></ul>	<a href="#">Art. 21, § 2º, III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
87.	Houve nas compras a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca?	<a href="#">Art. 15, § 7º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
88.	Constam do Edital: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, VI e VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
19.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, VIII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
19.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)?</li></ul>	<a href="#">Art. 40, X</a>	X			<a href="#">Achado</a>
89.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: <ul style="list-style-type: none"><li>• comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?</li></ul>	<a href="#">Art. 3, §1º, I</a>	X			<a href="#">Achado</a>
90.	Foram impedidos de participar da licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;</li></ul>	<a href="#">Art. 9, I e II</a>	X			<a href="#">Achado</a>
21.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?</li></ul>	<a href="#">Art. 9, III</a>	X			<a href="#">Achado</a>
91.	A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital?	<a href="#">Art. 41</a>	X			<a href="#">Achado</a>
92.	Os Originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo?	<a href="#">Art. 38, IV</a>	X			<a href="#">Achado</a>
93.	Constam do Processo:	<a href="#">Art. 38, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	<ul style="list-style-type: none"><li>os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?</li></ul>					
24.1	<ul style="list-style-type: none"><li>os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas decisões?</li></ul>	<a href="#">Art.38, VIII</a>			X	<a href="#">Achado</a>
94.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<a href="#">Art. 43, § 2º</a>	X			<a href="#">Achado</a>
95.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<a href="#">Art. 27</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.1	A habilitação jurídica?	<a href="#">Art. 28</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.2	<ul style="list-style-type: none"><li>A regularidade fiscal?</li></ul> <b>Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.</b>	<a href="#">Art. 29</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.3	<ul style="list-style-type: none"><li>O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)</li></ul>	<a href="#">Art. 27 V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.4	<ul style="list-style-type: none"><li>A qualificação técnica? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)</li></ul>	<a href="#">Art. 30</a>	X			<a href="#">Achado</a>
26.5	<ul style="list-style-type: none"><li>A qualificação econômico-financeira? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)</li></ul>	<a href="#">Art. 31</a>	X			<a href="#">Achado</a>
96.	Quando admitida a participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas pertinentes previstas em lei?	<a href="#">Art. 33</a>			X	<a href="#">Achado</a>
97.	Todos os participantes foram habilitados?	<a href="#">Art. 27</a>		X		<a href="#">Achado</a>
98.	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados e com recebido desta devolução?	<a href="#">Art. 43, II</a>			X	<a href="#">Achado</a>
99.	Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de recurso?	<a href="#">Art. 43, III</a>			X	<a href="#">Achado</a>
100.	As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata?	<a href="#">Art. 38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

101.	Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores?	<a href="#">Art. 40, XI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
102.	Constam do Processo: ▪ as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	<a href="#">Art. 38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
103.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<a href="#">Art.38, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
104.	Constam do Processo: ▪ Ato de adjudicação;	<a href="#">Art. 38, VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
35.1	▪ Ato de Homologação?	<a href="#">Art. 38, VII</a>	X			<a href="#">Achado</a>
105.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<a href="#">Art. 43, V</a>	X			<a href="#">Achado</a>
106.	O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente?	<a href="#">Art. 43, VI</a>	X			<a href="#">Achado</a>
107.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<a href="#">Art. 38, X</a> <a href="#">Art.62</a>	X			<a href="#">Achado</a>
108.	Publicação do extrato contratual ?	<a href="#">Art. 61, § único</a>	X			<a href="#">Achado</a>

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
C-	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<a href="#">Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
D-	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<a href="#">Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE-PR</a>	X			<a href="#">Achado</a>
IV.	Constam no convite os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidos na LC 123/06?	<a href="#">Art. 44 e 45 Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>
V.	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06?	<a href="#">Art. 44 e 45 Lei Complementar 123/06</a>	X			<a href="#">Achado</a>



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

VI.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<a href="#">Art. 27, XXI - Constituição Estadual</a>	X			<a href="#">Achado</a>
-----	--	--	---	--	--	------------------------

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
REF.	OBSERVAÇÕES:
<a href="#">31</a>	
<a href="#">32</a>	
<a href="#">33</a>	
<a href="#">34</a>	
<a href="#">35</a>	
<a href="#">5.1</a>	
<a href="#">36</a>	

Feito por: José Carlos Oliveira Luz	Revisado por:
Data: 27/10/2020	Data:
Assinatura:	Assinatura:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

## CONCLUSÃO

Em auditoria no Setor de Licitação, foram escolhidos aleatoriamente alguns Processos Licitatórios, na forma de Pregão, Dispensa de Licitação e Tomada de Preços.

No decorrer da Auditoria foram vistoriados vinte e um Processos Licitatórios, sendo que em todas as modalidades analisadas, não foi encontrado nenhuma prerrogativa que necessitasse de correção ou ainda que fosse digna de uma Normativa para regularizar tais fatos.

A Controladoria Geral durante a auditoria não viu a necessidade de apresentar normativas para auxiliar na organização e também no correto funcionamento do Setor de Licitação, sendo que estas poderão ser expedidas de acordo com a necessidade do setor.

Ressaltamos que essa auditoria tem caráter preventivo e orientativo, certos de seu apoio e compreensão, deixamos nossas maiores estimas e agradecimentos.

**José Carlos Oliveira Luz**  
Chefe da controladoria Interna  
Decreto n° 155/2019

**Altair Savoldi Wrublak**  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto n° 102/2012

**Protocolo**

**Recebido em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---